



Diário Oficial

Edição nº 2039

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 05

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Edição nº 2039

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.536, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o cidadão **ANDRÉ MAURÍCIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Coordenador Administrativo da Procuradoria – CC4, lotado na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 11 de abril de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 15.537, DE 11 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Ana Lucia de Souza Redecker	Datilografo 2582	Estatutário	2022/2023 14/01/2023 2023/2024 14/01/2024	17/05/2024	45 Dias
Catia Fabiane Costa dos Santos	Oficial Administrativo 4773	Estatutário	2021/2022 21/04/2022	22/04/2024	10 Dias
Dalirio Silva Pzzigodinski	Operador de Máquinas e Equipamentos 4110	Estatutário	2021/2022 02/05/2022	10/04/2024	30 Dias
Ester Anselmo da Silva	Assessor de Obrigações 15151	Cargo em Comissão	2023/2024 17/04/2024	02/05/2024	15 Dias C/Abono
João Antonio Alves da Silva	Vigia 3610	Estatutário	2022/2023 02/07/2022	08/04/2024	15 Dias

João Luiz Pozzobon	Dentista 5420	Estatutário	2021/2022 11/08/2022	01/04/2024	13 Dias
Rodrigo dos Santos	Coordenador de Vigilância 13627	Cargo em Comissão	2022/2023 21/01/2023	01/04/2024	30 Dias C/Abono
Rogério Antonio da Silva	Operador de Retroescavadeira 3563	Estatutário	2020/2021 01/06/2021	02/05/2024	30 Dias C/Abono
Vanessa de Souza Oliveira	Professora de Matemática 5027	Estatutário	2023/2024 23/02/2024	16/02/2024	10 Dias
Werner Andre de Menezes	Coordenador de Proteção Especial 11613	Cargo em Comissão	2022/2023 01/01/2023 2023/2024 01/01/2024	01/04/2024	23 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 15.538 DE 11 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, GERSON LUIS BECKER DA SILVA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores do Município **GERSON LUIS BECKER DA SILVA**, no cargo de Coordenador de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 04/04/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 15.539, DE 11 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:



Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Margarete Silveira da Silva	Atendente de Creche	5868	30 Dias	22/03/2024
Marilu Souza Braga	Servente de Escola	6737	30 Dias	18/03/2024
Milton de Souza Naatz	Atendente Administrativo	3622	180 Dias	07/04/2024
Roberto Batista Silva	Vigia	5068	03 Dias	21/03/2024

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 15.540, DE 11 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Paulo César Oliveira Marques	0512609701	B	18/03/2025

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 15.541, DE 11 DE ABRIL DE 2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR MUNICIPAL RICARDO DE ALENCASTRO MARTINS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares do servidor **Ricardo de Alencastro Martins**, Cargo – Motorista, Matrícula - nº 5845, concedidas pela Portaria nº 15.530, de 27 de março de 2024, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03/04/2024.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2024 - DL Processo Nr.: 38/2024

Fornecedor: LUIS C A DA SILVA & CIA LTDA
 Código: 8072
 Endereço: LINHA CAVADEIRA,SN - CASA
 Cidade: DOM FELICIANO - RS
 CNPJ: 04.125.261/0001-99 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	14.520,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DESTINO AS ESCOLAS EMEF MINUANO E EMEFENGENHEIRO JOSÉ MARIA DE CARVALHO, COM NO MÍNIMO 22 LUGARES. (03-20-2161)	KM	10,50	152.460,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIU - obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Fornecedor: ANTONIO ROLOFF DA SILVA EIRELI - ME
 Código: 10593



Endereço: EST MUNICIPAL CAVADEIRA,S/N - AREA RURAL
Cidade: Dom Feliciano - RS
CNPJ: 10.563.097/0001-02 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
2	14.520,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DESTINO A ESCOLA EMEF OLAVO JOSÉ RADA, COM NO MÍNIMO DE 22 LUGARES. (03-20-2162)	KM	5,39	116.682,72

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIU _ obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 116.682,72 (cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

SEÇÃO II – PODER LE

Dispensa de Licitação nº 12/2024

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto na **Contratação 90039/2024** e **Análise nº 57/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Contratação de Jornal de circulação local eregional, com edição de no mínimo 01 (uma)vez por semana (semanal) para publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, principal aquelas decorrentes das publicações da lei de Licitações. O tamanho da compra mensal de publicação deverá ser de ¼ de página preto e branco no interior do jornal nas medidas de 12,5 x 18cm. E poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores, os quais serão publicadas nas edições semanais.

Empresa: Cristiano Junqueira Comunicação ME CNPJ 29.085.534/0001-40, endereço: Marcionílio Saraiva, 757 São Jerônimo

Valor Unitário: Item 1 R\$ 1.650,90 Valor Total: R\$ 16.509,00 (Dezesseis mil, quinhentos e nove reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 10 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 13/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na **Contratação 90042/2024** e **Análise nº 55/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 3 - Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de inseto se outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartao; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo nos 10 no sabor camomila e 10 erva doce.

Empresa: ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.616.627/0001-65, endereço: Rua Pedro Martins, 641 Vila Julieta – Butia/Rs

Valor Unitário: Item 3 R\$ 3,99 Valor Total: R\$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 10 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores